

**CENTRO DE RESULTADO:** RDN - RODOANEL TRECHO NORTE

**ÁREA INTERESSADA:** EG/DIOBA 2 - DIVISÃO DE OBRAS 2

**PROPONENTE:** EMILIO URBANO SQUARCINA

**ASSUNTO:** INCORPORAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DE PREÇOS AO CONTRATO Nº4349/13, FIRMADO COM A CONSTRUTORA OAS LTDA PARA A EXECUÇÃO DO LOTE 02 DO RODOANEL MARIO COVAS NORTE, EXTENSÃO 4,8KM - ENTRE EST10.321+0,00 E EST10.565+0,00M

**INTERESSADO:** CONSTRUTORA OAS LTDA

**LEGISLAÇÃO:** Lei 8666, de 21/06/93 e suas alterações.

**PROCESSO:** 54.283/2013

PROCESSO DERSA	
54283	
FOLHAS	RUBRICA
638	

## 1 HISTÓRICO

- 1.1 O Rodoanel Mario Covas é uma rodovia de Classe 0, de aproximadamente 177 km de extensão, com acessos controlados, desenvolvendo-se num raio de 20 a 40 km do centro da cidade de São Paulo, sendo sua principal função integrar o sistema rodoviário da Região Metropolitana de São Paulo – RMSP.
- 1.2 As obras do Rodoanel Mário Covas foram divididas em quatro trechos, Oeste e Sul já em operação, e Leste e Norte em implantação. O trecho Norte iniciou em fevereiro de 2013 e tem 44 km de extensão e ligará o trecho Leste a partir da Via Dutra e Fernão Dias, ao trecho Oeste (Av. Raimundo Pereira de Magalhães), fechando assim o arco rodoviário metropolitano, atravessando Guarulhos, Arujá e São Paulo, além de prover um novo acesso ao Aeroporto Internacional Franco Montoro, no município de Guarulhos.
- 1.3 Em 22 de dezembro de 2011, foi celebrado Convênio nº 185/11 entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Logística e Transportes e do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e a DERSA – Desenvolvimento Rodoviário S.A., objetivando viabilizar a execução de obras e serviços previstos no empreendimento rodoviário denominado "Rodoanel Norte".
- 1.4 Em 07 de fevereiro de 2013 foi firmado o contrato entre a DERSA e a Construtora OAS Ltda, tendo como objeto a execução das obras e serviços de implantação do Lote 02 do Rodoanel Mario Covas Trecho Norte, extensão 4,8km - entre as estacas 10.321+0,00 e 10.565+0,00 m.
- 1.5 Com a emissão da Primeira Nota de Serviço em 25 de fevereiro de 2013, teve início a contagem do prazo contratual de 36 (trinta e seis) meses, com término previsto para 25 de fevereiro de 2016.

**2 RELATÓRIO**

- 2.1** No detalhamento do projeto executivo ocorreram diversas adaptações da proposta original às realidades necessárias para viabilizar a completa execução do objeto contratado. Estas adaptações refletem-se diretamente nos tipos e quantidades de serviços e materiais inicialmente previstos na licitação através do projeto básico.
- 2.2** Conforme justificado acima, ressalta-se a inclusão de novos itens de serviços na planilha contratual:
- 2.2.1** Escolta armada conforme exige a Instrução Normativa DERSA Cód. OR-05-01 com vigência a partir de 26/04/13 que todos os empreendimentos sob responsabilidade da DERSA que transportem ou utilizem explosivos devem ser escoltados;
- 2.2.2** Transporte de solo mole e de material de 1ª, 2ª e 3ª categorias além de 15Km são necessários conforme solicitação da CET para alteração de caminho de serviço que acarretou no aumento do DMT para uma distância que não era contemplada na planilha de serviços;
- 2.2.3** Estaca raiz de diâmetro de 0,5m em solo, em rocha alterada e em rocha sã junto aos serviços de estaca escavada em solo com diâmetro de 1,20, 1,60 e 1,80m assim como a taxa de mobilização de equipamentos foram alternativas propostas pelo empreiteiro conforme cláusula 13 do contrato justificadas pelo aumento de produtividade e segurança, diminuição de custos e agilidade na execução;
- 2.2.4** A argamassa expansiva se fez necessário para garantir a segurança de moradores e interferências como torres de linhas de alta tensão que estão próximos de matacos e maciços rochosos que não puderam ser removidos através do serviço de desmonte de rocha existente na planilha contratual original de escavação de 3ª categoria pois podem lançar fragmentos de rocha e causar algum dano;
- 2.2.5** Tubo de concreto de diâmetro de 0,40 m classe PA-2 e de 1,50m classe PA-4 correspondem a serviços que não estavam previstos na planilha que teve como base o projeto básico e foram inclusos no projeto executivo.
- 2.2.6** Aterro solo com 8% de cimento é uma alteração devido revisão do projeto executivo DERSA atendendo o PP-DE-H07/104.

PROCESSO DERSA	
5 4 2 8 3	
FOLHAS	RUBRICA
654	14/10

- 2.3 Além das incorporações dos novos preços referentes aos serviços anteriormente citados, observa-se que no desenvolvimento do projeto executivo houve a necessidade de remanejamento de três itens de serviços preexistentes, agora em um item distinto daquele originalmente previsto na planilha, acarretando também a necessidade da adequação que segue descrita:
- 2.3.1 Remanejar serviço de código 24.16.20 - Tubo de concreto d=1,20m classe PA-2 (quantidade total de 112,00m) do item 16 - Recuperação de Vias Lindeiras para o item 4 - Obras de Arte Corrente e Drenagem;
- 2.3.2 Remanejar item de código 29.88.30.01.14 – Biomassa (quantidade total de 30.000,00 m2) do item 9 - Estrutura dos Túneis para o item 4 - Obras de Arte Corrente e Drenagem;
- 2.3.3 Remanejar item de código 26.01.02 - Escavação mecânica para obras sem explosivo (quantidade total de 19.978,81 m2) do item 4 - Obras de Arte Corrente e Drenagem para o item 6 - Obras de Arte Especiais;
- 2.4 De, de acordo com o Anexo III do contrato – Declaração de Ratificação dos Termos da Proposta de Preço para o Lote 02 ratificado pelo representante da AO, os itens relacionados que apresentaram preço unitário proposto superior a 50% em relação ao preço DERSA sua medição dos quantitativos será limitado ao acréscimo de no máximo 25% sobre os respectivos quantitativos inicialmente propostos. Os quantitativos que excederem o acréscimo de 25% nas quantidades serão medidos e pagos considerando os preços unitários de referência DERSA. Portanto os itens Deposição de Material de Classe I, II A e II B em bota fora especial deverão ser incorporados com Preço DERSA.
- 2.5 Desta forma, para pleno e satisfatório cumprimento do objeto contratual, se faz necessária, a inclusão dos novos serviços, promovendo o realinhamento da planilha de serviços e preços sem alteração do valor contratado e do prazo.
- 2.6 Resumo financeiro do contrato:

	Valor Contratual	1º TAM Proposto	Valor Desembolsado até Set/14	Saldo Contratual
<b>ID</b>	604.170.644,64	-	116.204.432,97	487.966.211,67
<b>Reajuste</b>		-	5.480.535,11	-
<b>Total</b>	<b>604.170.644,64</b>	-	<b>121.684.968,08</b>	<b>487.966.211,67</b>

DATA BASE: nov/12

PROCESSO DERSA

5 4 2 8 3

FOLHAS 058 RUBRICA

**2.7** Previsão de desembolso do contrato:

Data Base: now/12

	Cronograma de Desembolso Financeiro			
	2014	2015	2016	Total
<b>IO</b>	60.400.000,00	360.000.000,00	67.566.211,67	487.966.211,67
<b>Reajuste *</b>	3.624.000,00	24.300.000,00	8.445.776,46	36.369.776,46
<b>Total</b>	<b>64.024.000,00</b>	<b>384.300.000,00</b>	<b>76.011.988,13</b>	<b>524.335.988,13</b>

PROCESSO DERS/	
5 4 2 8 3	
FOLHAS	RUBRICA
034	

\* Para estimar reajustes financeiros foram considerados os índices de 6,8% até a medição de Outubro/2014, e 5,6% a partir da medição de Novembro/2014.

**3 CONCLUSÃO****3.1** Diante do exposto, propomos:**3.1.1** Incorporação das Composições de Preços a seguir discriminadas, elaboradas pela AF/DILOR e acordadas junto à Contratada:

- 3.1.1.1 CP-001** – Transporte de material de 1ª e 2ª categoria além de 15Km, preço unitário: R\$ 0,82 - índice de reajuste: IGT;
- 3.1.1.2 CP-002** - Transporte de material de 3ª categoria além de 15Km, preço unitário: R\$ 1,11 - índice de reajuste: IGT;
- 3.1.1.3 CP-003** - Transporte de Solo Mole além de 15Km, preço unitário: R\$ 0,89 - índice de reajuste: IGT;
- 3.1.1.4 CP-004** – Tubo de concreto diâmetro 1,5m PA4, preço unitário: R\$ 1.158,15 - índice de reajuste: IGC;
- 3.1.1.5 CP-005** – Desmonte de rocha a frio com argamassa expansiva, preço unitário: R\$ 197,38 - índice de reajuste: IGT;
- 3.1.1.6 CP-006** – Taxa de mobilização de equipamento para estação, preço unitário: R\$ 74.874,79 - índice de reajuste: IPV;
- 3.1.1.7 CP-007** – Escolta Armada para transporte de explosivos, conforme Instrução Normativa OR-05-01, preço unitário: R\$ 161,26 - índice de reajuste: IPC-FIPE;
- 3.1.1.8 CP-008** – Aterro solo com 8% de cimento conforme PP-DE-H07/104, preço unitário: R\$ 122,69 - índice de reajuste: IPV;
- 3.1.1.9 CP-009** – Estaca escavada em solo Ø1,20m, preço unitário: R\$ 1.519,17 - índice de reajuste: IPV;
- 3.1.1.10 CP-010** – Estaca escavada em solo Ø1,60m, preço unitário: R\$ 2.519,95 - índice de reajuste: IPV;

- 3.1.1.11 **CP-011** – Estaca escavada em solo Ø1,80m, preço unitário: R\$ 3.183,88 - índice de reajuste: IPV;
- 3.1.1.12 **CP-012** – Estaca raiz diâmetro 0,5m em solo, preço unitário: R\$ 893,63 - índice de reajuste: IPV;
- 3.1.1.13 **CP-013** – Estaca raiz diâmetro 0,5m em rocha alterada, preço unitário: R\$ 1.659,16 - índice de reajuste: IPV;
- 3.1.1.14 **CP-014** – Estaca raiz diâmetro 0,5m em rocha sã, preço unitário: R\$ 1.678,78 - índice de reajuste: IPV;
- 3.1.1.15 **CP-015** – Tubo de concreto de 0,40m Classe PA-2, preço unitário: R\$ 121,65 - índice de reajuste: IGC;

3.1.2 Remanejar da planilha de quantidades os serviços que mudaram de fase:

- 3.1.2.1 **Item 24.16.20** - Tubo de concreto d=1,20m classe PA-2, preço unitário R\$ 587,12 - índice de reajuste: IGC;
- 3.1.2.2 **Item 29.88.30.01.14** – Biomassa, preço unitário R\$ 6,28 - índice de reajuste: IMO;
- 3.1.2.3 **Item 26.01.02** - Escavação mecânica para obras sem explosivo, preço unitário R\$ 5,85 - índice de reajuste: IPV;

3.1.3 Remanejar os serviços do ANEXO III do contrato que excederam 50% no preço inicial da proposta e de 25% da quantidade prevista inicialmente:

- 3.1.3.1 **Item 1.17.1** - Deposição de material de classe I, em bota fora especial, preço unitário R\$ 104,10 - índice de reajuste IGT;
- 3.1.3.2 **Item 1.18.1** - Deposição de material de classe IIA, em bota fora especial, preço unitário R\$ 80,00- índice de reajuste IGT;
- 3.1.3.3 **Item 1.19.1** - Deposição de material de classe IIB, em bota fora especial, preço unitário R\$ 70,00 - índice de reajuste IGT;

3.1.4 Adequar nova planilha de preços e serviços consolidada;

#### 4 ANEXOS

#### 5 PARECERES

**VALOR DE REFERÊNCIA:**  
(Informar data base – Mês/Ano)

Não se aplica

**PREÇO:**  
(Informar data base – Mês/Ano)

Não se aplica

PROCESSO DERSA	
54283	
FOLHAS	RUBRICA
600	

**JURÍDICO:** Parecer no processo - Manifestação favorável. Às folhas 648 a 652.

**ECONÔMICO/FINANCEIRO:** Não se aplica. Convênio nº 185/11 - Rodoanel Norte.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO:** Parecer no processo na folha 299 - A licitação e o contrato nº 4349/13 foram encaminhados ao tribunal de contas do Estado de São Paulo, porém pendem de julgamento.

**6 OBSERVAÇÕES**

- 6.1 APLICAÇÃO DO DECRETO ESTADUAL Nº 59.954/2013 – SIM ( ) / NÃO (X)  
(Para as contratações de Serviço Técnico Especializado)

PROCESSO DERSA	
54283	
FOLHAS	RUBRICA
001	105

**Eng. Emílio Urbano Squarcina**  
Gerente da Divisão de Obras 2

**Eng. Pedro da Silva**  
Diretor de Engenharia

Na 20ª RD, realizada em 13/10/14  
foi aprovada esta proposta e  
posteriormente, será enviada a Resolução Final.

Paulo Marino Lopes  
Chefe de Gabinete